

**DECRETO Nº 1538/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de
rever e reavaliar suas ações no exercício, para fins de cumprimento de
prazos e metas para efeito de encerramento do exercício financeiro;

Considerando a execução de todas as ações necessárias
para a elaboração do balanço geral observando os preceitos da Lei de
Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de
2000 e demais normatizações estabelecidas pela legislação pertinente;

DECRETA:

Art.1º- Fica determinado que do **dia 26 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019**, o expediente da administração municipal será **INTERNO**.

Art. 2º- Os serviços essenciais como: coleta de lixo, cemitério, vigilância patrimonial, unidades de saúde, Hospital Santo Antonio, limpeza pública e Casa da Criança e Adolescente, manterão o expediente normal.

Art. 3º- Fica determinado aos Secretários Municipais, encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, a lista com os nomes dos servidores que irão trabalhar em regime interno.

§ 1º- Os servidores que usufruírem de folga durante o período de expediente interno, terão seus dias descontados nas férias normais.

§ 2º- Os servidores que compõem a Coordenadoria municipal de Defesa Civil, nomeados pela Portaria nº 336/2018, devem manter regime de prontidão, pois poderão ser convocados em caso de ocorrências de desastres naturais ou tecnológico, conforme prevê o PPDC- Plano Preventivo de Defesa Civil.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos